

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 03 DE janeiro DE 2012.

DECRETO N.º 9.266, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Governo para assinar o ato de autorização para contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e reparo geral de 12 (doze) aparelhos de ar condicionado split, instalados no Gabinete da Exma. Senhora Prefeita e na Secretaria Municipal de Governo, incluindo fornecimento de peças, compressores, filtros e gás refrigerante, levado a efeito no processo administrativo nº. 2011/381014, bem como praticar todos os atos para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de janeiro de 2012.